



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 2.268 DE 17 DE MAIO DE 2017.

ESTABELECE NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O DIA 15 DE JUNHO COMO DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 02 de maio de 2017, aprovou por 12 votos favoráveis e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de Autoria do Nobre Vereador Benilto José de Brito – PSB:

- Art.1º Fica instituído no calendário do município de Iguape, Estado de São Paulo, o dia 15 de junho como data comemorativa anual da “Conscientização e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa”.
- Art.2º As autoridades municipais, nesta data, poderão promover ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa.
- Art.3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 17 DE MAIO DE 2017

Wilson Almeida Lima
Prefeito Municipal